



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 90004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025 Processo Administrativo nº 18223/2025

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de impressoras, incluindo o fornecimento de tinta, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, inclusive os gabinetes dos vereadores, conforme especificações do objeto contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

07





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R S FREITAS JUCA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.190.927/0001-80, com sede na Rua Graça Aranha, n.º 126, Conj. Esperança Q/36, C/11 - Bairro Esperança, Rio Branco - AC, CEP: 69.915-176, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronniere Stenio Freitas Juca, inscrito no CTTC 11 1000 001 000 001, Telefone: 68 3226-3157; 68 9985-9990, E-mail: ronniere42@gmail.com.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Para Consumo	Qt. Para Registro	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição Técnica, Especificações e Funções: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA (Mínimo) Imprimir, copiar e digitalizar. Todas as impressoras deverão obrigatoriamente ser novas, primeiro uso, com assistência técnica e manutenção preventiva e corretíva, incluindo peças de reposição e mão-de-obra com todos os suprimentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Velocidade de impressão (preto e branco): Mínimo 20 ppm; Velocidade de impressão (cor): Mínimo 10 ppm; Volume mensal de páginas: 500 até 1200; Tecnologia de impressão Jato de Tinta; Qualidade de impressão Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico, entrada de 1200 x 1200 dpi. Preto e branco: 1200 x 1200 dpi; Monitor: Tela / Visor min de 2" Número de cartuchos de impressão 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo) Sensor automático de papel: Sim Recurso de impressão móvel Impressão através dos dispositivos moveis: Android OS e IOS; Conectividades: 1 USB 2.0; 1 Ethernet; 1 Wireless 802.11b/g/n. Bandeja de entrada para 100 folhas. Manuseio de saída de papel 30 folhas. Impressão frente e verso (duplex) automática. Especificações do scanner. Tipo de scanner. Base plana, alimentador automático de documentos no mínimo 30 folhas. Formatos dos arquivos digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG	Unid.	45	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00

Rua F

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550 E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br

And





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 90004/2025

Valor Global (12 meses)	R\$ 57,600,00
(.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png). Resolução de digitalização, óptica Até 1100 dpi; Profundidade de bits 24 bits; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 280 mm. Tamanho da digitalização (ADF), máximo 215 x 355 mm. Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 127 X 127 mm. Velocidade de digitalização (normal, A4); Até 8 ipm (200 ppi, preto e branco) até 8 ipm (200 ppi, em cores) b) Especificações da copiadora: Velocidade de cópia (rascunho); Preto e branco: min 10 cpm; Cor: min 5 cpm. Resolução de cópia (texto em preto); Até 600 ppp. Resolução de cópia (gráficos e texto em cores). Até 600 ppp. Configurações de redução/ampliação de cópia. 25 até 400% Cópias, no máximo Até 99 cópias Referência: Epson L6191 ou equivalente. Obs: todas as impressoras devem ser novas, de primeiro uso. Marca: EPSON Modelo: Multifuncional Jato de Tinta EcoTank L6490 CÓDIGO 30695 Código C11CJ8830 Interno 2	

Empresa: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.502.105/0001-62, com sede na Rua Maria da Conceição, n.º 202, Bairro Estação Experimental, Rio Branco - AC, CEP: 69.915-026, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elison Marcos Falcão de Freitas, inscrito no CPF/MF n.º 115.711.112 13, Telefone: 68 3227-3640, E-mail: dux.acre@gmail.com.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Para Consumo	Monuetro	Valor Unitário	Valor Total
2	SCANNER DE MESA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: Tipo do scanner - Scanner de mesa com alimentação automática de documentos (ADF) - Capacidade de digitalização frente e verso	Unid.	5	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00

D.

3

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550 E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

Valor Global (12 meses)	R\$ 11.400,0
acompanhado de manual em português e software de instalação.	
- O equipamento deverá ser entregue	
primeiro uso. CONDIÇÕES DE ENTREGA	
Obs: todos os scanners devem ser novos, de	
compativeis com as especificações mínimas. *	
equivalentes ou superiores, comprovadamente	
MODELOS DE REFERÊNCIA Epson ES-400; Canon DR-C230. Ou modelos	
seu funcionamento; Marca Brother ADS4700W.	
de todos os cabos e acessórios necessários ao	
fábrica, sem uso anterior; - Deve vir acompanhado	
- O equipamento deve ser novo, original de	
TWAIN e/ou ISIS incluídos; Requisitos adicionais	
gerenciamento de documentos (DMS); - Drivers:	
Microsoft Office e principais sistemas de	
automática, Reorganização de páginas Compatibilidade; - Totalmente compatível com	
papel, Correção de inclinação, Rotação	
branco, Detecção automática de tamanho do	
- OCR integrado, Reconhecimento de páginas em	
- Aplicativo de digitalização com recursos de:	
formatos compatíveis com OCR. Software incluso;	
compactado, JPEG, TIFF, BMP, PNG, e outros	
2.8 Formatos de saída; - PDF pesquisável, PDF	
sistemas Windows 10 ou superior (32/64 bits)	
- Interface minima: USB 3.0; - Compativel com	
automática de múltiplas páginas. Conectividade	
branco; - Modo contínuo com detecção	
metros); Modos de digitalização: - Frente e verso automático: - Cor, escala de cinza e preto e	
relevo), recibos e papéis longos (mínimo 3	
Carta, Oficio, cartões de identificação (com	
diferentes gramaturas e tamanhos, incluindo: A4,	
mínima: 50 folhas; - Suporte a papéis de	
automático de documentos (ADF); - Capacidade	
Mínimo de 2.000 páginas por dia; Alimentador	
ou escala de cinza; Ciclo diário de trabalho: -	
em duplex; - Em modo colorido, monocromático	
simplex; - Mínimo de 60 imagens por minuto (ipm)	
- Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) em	
Velocidade de digitalização	
Resolução óptica - Resolução óptica mínima: 600 dpi x 600 dpi	
Posolução áctico	

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 03.

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rio Branco.

Rua Hugo Carneiro, nº 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550 E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado a forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- A adesão desta ata de registro de preços só é possível em relação ao lote.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

05. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1.

A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

06. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br

Rua Hugo Carneiro, nº 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

- 6.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.2. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 6.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.4.1. Quando o licitante vencedor n\u00e3o assinar a ata de registro de pre\u00f3os, no prazo e nas condi\u00f3\u00f3es estabelecido no edital ou no aviso de contrata\u00e7\u00e3o direta; e
- 6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.
- 6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

An.

Teo

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550 E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.# 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

- 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 6.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

07. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão dobre os preços registrados.
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

08. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550 E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br

the





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.4.

An.

1

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550

E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br







PROCESSO ADMINISTRATIVO N.# 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas observações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

09. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; ou
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº
 14.133, de 2021.
- 9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Rua Hu





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos de entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em **04** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Branco – Acre, 15 de outubro de 2025.

Pela contratante:

Ver. JOABE LIRA DE QUEIROZ

Presidente - CMRB Órgão Gerenciador Ver. ANTÔNIO LIRA DE MORAIS

2º Secretário CMRB Órgão Gerenciador





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.# 18223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

Empresa com preços registrados:

nonnine stenie Freis

R S FREITAS JUCA ME CNPJ n.º 07.190.927/0001-80

Representante RONNIERE STENIO FREITAS JUCA

FORNECEDOR REGISTRADO

DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ n.º 05.502.105/0001-62

Representante ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS

FORNECEDOR REGISTRADO

DIARIO OFICIA

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
78	Pen drive com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 8 GB, conector USB, capacidade 8GB (PRETO DT 101) Dimensões 2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mmx9.0mm), Rápido taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação; Compatível Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0; garantia de fâbrica mínima de 1 ano. (Pen drive).		100	22,58	2.258,00
79	Pen drive com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 16 GB, conector USB, capacidade 16 GB (PRETO DT 101) Dimensões 2.64* x 0.80* x 0.35* (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm), Rápido taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg, de leitura e até 3 MB/seg, de gravação; Compatível Projetado conforme específicações de alta velocidade USB 2.0; garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive).		80	24,84	1.987,20
80	Pen drive com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 32 GB, conector USB, capacidade 16 GB (PRETO DT 101) Dimensões 2.64* x 0.80* x 0.35* (66,9mm x 20,4mm x 9,0mm), Rápido taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg, de leitura e até 3 MB/seg, de gravação; Compatível Projetado conforme especificações de atta velocidade USB 2.0; garantia de fábrica mínima de 1 ano, (Pen drive).		20	33,87	677,40
	VALOR GLOBAL				R\$ 4,922,60

Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025

Processo Administrativo nº 18223/2025

Pregão Eletrônico/SRP nº 90004/2025

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e as empresas R S Freitas Juca ME e Dux Comercio Representações Importação e Exportação Esta Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de serviço de locação de impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

Vigaria: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Dati Assinatura: 15/10/2025.

Empresa: R S FREITAS JUCA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.190.927/0001-80, com sede na Rua Graça Aranha, n.º 126, Conj. Esperança Q/36, C/11 - Bairro Esperança, Rio Branco - AC, CEP: 69.915-176, neste ato representada por Ronniere Stenio Freitas Juca, inscrito no CPF/MF n.º 629.361.662-68, Telefone: 68 3226-3157; 68 9985-9990, E-mail: ronniere42@gmail.com.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Para Consumo		Valor Unitário	Valor Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA Velocidade de impressão (preto e branco): Mínimo 20 ppm; Velocidade de impressão (cor): Mínimo 10 ppm; Volume mensal de páginas: 500 até 1200; Tecnologia de impressão Jato de Tinta; Qualidade de impressão Cor. Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico, entrada de 1200 x 1200 dpi. Preto e branco: 1200 x 1200 dpi; Monitor: Tela / Visor min de 2" Número de cartuchos de impressão 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo) Sensor automático de papel: Sim Recurso de impressão móvel Impressão através dos dispositivos moveis: Android OS e IOS; Conectividades: 1 USB 2.0; 1 Ethernet; 1 Wireless 802.11b/g/n. Bandeja de entrada para 100 folhas. Manuseio de saída de papel 30 folhas. Impressão frente e verso (duplex) automática, Especificações do scanner. Tipo de scanner. Base plana, alimentador automático de documentos no mínimo 30 folhas. Velocidade de cópia (rascunho); Preto e branco: min 10 cpm; Cor. min 5 cpm. Resolução de cópia (texto em preto); Até 600 ppp. Resolução de cópia (gráficos e texto em cores). Até 600 ppp. Marca: EPSON Modelo: Multifuncional Jato de Tinta EcoTank L6490 CÓDIGO 30695 Código C11CJ8830 Interno 2	Unid,	45	60		R\$ 4.800,00
- 60	Valor Global (12 meses)					R\$ 57.600,00

Empresa: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.502.105/0001-62, com sede na Rua Maria da Conceição, n.º 202, Bairro Estação Experimental, Rio Branco - AC, CEP: 69.915-026, neste ato representada por Elison Marcos Falcão de Freitas, inscrito no CPF/MF n.º 443.764.482-49, Telefone: 68 3227-3640, E-mail: dux.acre@gmail.com.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Para Consumo	Qt. Para Registro	Valor Unitário	Valor Total
2	SCANNER DE MESA. Scanner de mesa com alimentação automática de documentos (ADF). Resolução óptica mínima: 600 dpi x 600 dpi. Suporte a papēis de diferentes gramaturas e tamanhos, incluindo: A4, Carta, Oficio, cartões de identificação (com relevo), recibos e papēis longos (mínimo 3 metros). Interface mínima: USB 3.0; - Compatível com sistemas Windows 10 ou superior (32/64 bits) 2.8 Formatos de saída; - PDF pesquisável, PDF compactado, JPEG, TIFF, BMP, PNG, e outros formatos compatíveis com OCR, Software incluso de tamanho do papel, Totalmente compatível com Microsoft Office e principais sistemas de gerenciamento de documentos (DMS); - Drivers: TWAIN e/ou ISIS incluídos; Requisitos adicionais, Marca Brother ADS4700W.	Unid.	5	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
	Valor Global (12 meses)					R\$ 11,400.00

Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº 82 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACA, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Inferno: